

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2025

O Prefeito Municipal de Alagoinha - PI, Estado do Piauí, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições do Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de Cuidadores para a Secretaria Municipal de Educação, no âmbito da Administração Pública Municipal, e no que couber a legislação pertinente, tendo em vista a Lei Municipal nº 071/2025, obedecidas às disposições legais aplicáveis às espécies, o qual se regerá de acordo com as instruções abaixo:

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais posteriores retificações e complementações, comunicados, avisos e notas oficiais no endereço eletrônico do Teste Seletivo www.jvlconcursos.com.br, para a organização e execução do certame. Sua execução caberá à L.N.L.C de Carvalho, CNPJ: 44. 394.877/0001-80, doravante denominada JVL Concursos, para a organização e execução do certame. Em todos os demais itens e subitens deste Edital o nome da instituição contratada passa a ser substituído por: JVL Concursos.

1.2 A JVL Concursos esta localizada na Rua Anísio Pires, 1089, Nova Brasília, CEP: 64.004-550, Teresina – PI, telefone: (86) 98181-1865.

1.3 Em todos os demais itens e subitens deste Edital prestarão informações e esclarecimentos ao candidato através do seguinte e-mail do Teste Seletivo exclusivo para contato do candidato: seletivoalagoinha2025@gmail.com.

1.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados para a realização deste Processo Seletivo, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5 O Teste Seletivo é para a carga horária de 40h, respeitando a lotação feita pela respectiva secretaria, devendo haver comprovação da compatibilidade de horários no ato da contratação sob pena de não contratação. O Teste seletivo é classificatório e eliminatório e será constituído de Prova Objetiva e Avaliação de Experiência Profissional.

2- DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E ISENÇÃO DE TAXA

2.1 DO PAGAMENTO DO BOLETO

2.1.1 A inscrição do candidato implicará no recolhimento da taxa de inscrição e na sua aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1.2 Período de inscrição: **22 a 31 de outubro de 2025**

2.1.3 Valor da taxa de inscrição: R\$80,00 (Oitenta Reais) .

2.1.4 As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.jvlconcursos.com.br e deverá o candidato adotar os seguintes procedimentos:

2.1.5 Fazer a leitura do Edital, para conhecer e estar ciente das exigências e regras nele estabelecidas;

a) Preencher integral e corretamente a ficha de inscrição com seus dados pessoais e cargo para o qual irá concorrer .

b) Gerar o boleto e efetuar o pagamento para o cargo que deseja concorrer.

c) Enviar a documentação referente a avaliação de Experiência Profissional.

2.2 DA ISENÇÃO DE TAXA

2.2.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, EXCETO no caso previsto na Lei Estadual Nº 5.268 de 10/12/2002 (**Doadores de sangue e medula óssea**)

2.2.2 Período de pedido de isenção de taxa: **22 e 23 de outubro de 2025**. O candidato deverá fazer a inscrição no site e solicitar a isenção de taxa. Enviar, via Upload, os documentos abaixo, através do email: seletivoalagoinha2025@gmail.com.

2.2.3 Documentação necessária para envio:

a) Cópia Simples da Identidade;

b) Documento comprobatório, padronizado, de sua condição de doador regular de sangue, expedido por Banco de Sangue público ou privado (autorizado pelo poder público) em que faz a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações, no período de 12 meses anteriores à data da publicação deste Edital;

c) Para o doador de medula óssea: documento válido comprobatório de que é doador de medula óssea datado de, no mínimo, 3 meses antes da data de inscrição no processo seletivo.

2.2.4 Caso o candidato não envie toda a documentação exigida e descrita acima, ou envie documentação irregular ou incompleta, e a solicitação de isenção seja indeferida (verificar o Resultado Final do Pedido de Isenção em data prevista no Cronograma – anexo I), o candidato deverá retornar à área de inscrição no processo seletivo, fazer o procedimento na Rede bancária, até o último dia de inscrição para efetivar sua inscrição no certame. Somente desta maneira o candidato poderá continuar a participar do processo seletivo.

2.2.5 Todos os documentos listados nos subitens 2.2.3 deste Edital, devem ser digitalizados e salvos, preferencialmente, em um único

arquivo, na extensão “PDF”. O tamanho máximo da totalidade dos documentos a serem enviados é de 4MB.

2.2.6 A solicitação de isenção realizada e o resultado do pedido, ficará adstrita e vinculada apenas a este Edital.

2.2.7 O simples preenchimento dos dados necessários ou apresentação dos comprovantes exigidos para a solicitação de isenção, ou de já ter obtido o benefício em outros certames não garantem, por si sós, o deferimento da solicitação, o que está sujeito à análise, com base na legislação em vigor, ao cumprimento dos requisitos exigidos para o deferimento, podendo este valer-se de consulta aos órgãos gestores aos quais o candidato declara estar vinculado, para verificar a veracidade das informações prestadas por ele.

2.3-DO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES/ISENÇÕES

2.3.1 Na data prevista no Cronograma de Execução, Anexo I deste Edital, será divulgado o Resultado Preliminar das solicitações das inscrições e isenções, ao passo que o candidato deverá consultar o respectivo edital, bem como a relação de candidatos deferidos para confirmar a sua situação. O candidato com a solicitação de isenção concedida terá a inscrição automaticamente efetivada. O candidato que tiver sua solicitação indeferida poderá interpor recurso, conforme previsto neste Edital.

2.3.2 Após a divulgação do Resultado da análise dos recursos eventualmente interpostos: os candidatos, cujo recurso de isenção for procedente, terão a inscrição automaticamente efetivada; os candidatos, cujo recurso for improcedente, não terão o deferimento da sua solicitação, de forma que, para permanecerem participando do certame, deverão providenciar o pagamento da inscrição nos termos estipulados no neste Edital.

2.3.3 Não caberá qualquer devolução do valor pago a título de taxa de inscrição ao candidato que teve deferida solicitação de isenção e eventualmente também efetuou o pagamento da taxa de inscrição, de forma que orienta-se aos interessados que só efetuem a transferência ou depósito de inscrição após a divulgação do Resultado Preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição, caso não desejem interpor recurso, ou para aqueles que desejarem interpor recurso, somente após a divulgação do Resultado Final das solicitações de isenção.

2.3.4 A JVL Concursos não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas, por problemas de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas, bem como por qualquer outro problema técnico que impossibilite a inscrição. O candidato assumirá a responsabilidade pelos dados fornecidos no ato da inscrição sob pena da lei.

2.3.5 Não é de responsabilidade da JVL concursos dados incorretos no processo de inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato e do responsável pelo envio das informações. Não haverá possibilidade de inscrição para dois cargos, sendo que será considerado válido a última inscrição feita pelo candidato.

2.3.6 Não serão aceitas inscrições por meio diverso do previsto neste Edital, intempestivas, condicionais, fora dos padrões.

2.3.7 Na data prevista no Cronograma de Execução, Anexo I deste Edital, será divulgada a Homologação das Inscrições, com a respectiva relação de candidatos. O candidato deverá consultar o Edital, bem como a relação de candidatos com inscrições homologadas para confirmar sua inscrição. Caso a inscrição não tenha sido homologada, o candidato poderá interpor recurso, utilizando formulário e pedir a homologação da inscrição anexando comprovante de pagamento. Se mantida a não homologação, após o julgamento do recurso, o candidato será eliminado do certame, não assistindo direito de realizar a(s) prova(s), resguardo o caso do candidato que apresentar o respectivo comprovante de pagamento.

3-DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

3.1 De acordo com a Constituição Federal de 1988, art. 37, inciso VIII, as pessoas com deficiência, assim compreendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/99, art. 4º, têm assegurado direito de inscrição neste certame, sendo-lhes reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas a serem ofertadas.

3.2 Para fins de contratação, a deficiência de quem é portador deverá, obrigatoriamente, ser compatível com as atribuições funcionais, comprovando por meio de atestado médico conforme modelo anexo a este edital, uma vez que, em hipótese alguma as atribuições serão modificadas para se adaptar às condições especiais do PCD, não sendo, todavia, obstáculo ao exercício das atribuições a utilização de material tecnológico ou equipamentos específicos de uso habitual do candidato ou a necessidade de adaptação do ambiente de trabalho.

3.3 Nos termos da legislação vigente, distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres não serão considerados como deficiência.

3.4 Caso a aplicação do percentual de que trata esse item 1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado para o primeiro número inteiro subsequente, observando-se, contudo, o limite máximo de vagas reservadas em lei.

3.5 O percentual previsto, nos termos acima, será observado ao longo da execução do certame, bem como durante todo o período de validade deste certame, inclusive quanto às vagas legais que vierem a existir.

3.6 A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição concorrerá única e exclusivamente à(s) vaga(s) da ampla concorrência e não poderá invocar esta condição futuramente em seu favor.

3.7 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 5 deste Edital. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, com o amparo do Decreto Federal nº 9.508/18, particularmente o art. 2º, os candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.8 Consideram-se condições de igualdade aquelas que permitam a avaliação do candidato com deficiência, respeitando-se as peculiaridades da deficiência de que possui.

3.9 Durante o período estabelecido no Cronograma de Execução, Anexo I deste Edital, especificamente, o candidato interessado deverá, ao efetuar a sua inscrição, selecionar a opção “PCD - Pessoa com Deficiência” e **enviar até o ultimo dia de inscrição para o e-mail: seletivoalagoinha2025@gmail.com**, documentação digitalizada através de Upload:

- a) **Cópia simples do comprovante de inscrição, com a opção de situação de Deficiência requerida;**
- b) **Laudo médico original ou cópia (modelo de atestado anexo ao edital) expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses da data do início das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID, bem como a provável causa da deficiência, e;**
- c) **Documento de Identidade;**

3.10 Todos os documentos listados no item 3.9 deste Edital devem ser digitalizados e salvos, preferencialmente, em um único arquivo, na extensão “PDF”. O tamanho máximo da totalidade dos documentos a serem enviados é de 4MB.

3.11 A solicitação de reserva de vagas para PCD realizada e o seu resultado ficarão adstritos e vinculados somente a este Edital.

3.12 O resultado das solicitações de inscrição como Pessoa com Deficiência - PCD será divulgado em caráter preliminar quando da homologação das inscrições. O candidato cujo pedido for indeferido poderá interpor recurso no período determinado por Edital.

3.13 Cumpre salientar que, com base no Decreto Federal nº9.508/18, art.7º, a análise realizada no momento da inscrição, além - se ao cumprimento dos requisitos formais previstos neste Edital, de forma que o não cumprimento dos requisitos estabelecidos neste capítulo, quaisquer que sejam, implica o indeferimento da inscrição como Pessoa com Deficiência - PCD, mesmo que o candidato tenha marcado tal opção no formulário de inscrição.

3.14 Os candidatos com inscrição preliminarmente homologada como pessoa com deficiência não possuem direito automático à vaga. Para tanto, o candidato deverá obter parecer favorável quanto à deficiência, e, quando da contratação, comprovar que esta é compatível com as atribuições funcionais.

4-DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 Durante o período estabelecido no Cronograma de Execução, Anexo I deste Edital, especificamente, o candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova além de se inscrever, deverá selecionar essa opção no formulário eletrônico de inscrição, indicando ali os recursos especiais necessários, e enviar por e-mail (seletivoalagoinha2025@gmail.com.), a seguinte documentação digitalizada:

I – Para pessoas com deficiência – PCD ou que apresentem necessidades especiais transitórias:

a) Laudo médico (cópia simples e legível), emitido no prazo máximo de 6 (seis) meses da data do início das inscrições, caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível, que justifique o atendimento especial solicitado;

II- No caso de tempo adicional, também cópia simples e legível de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853/89 e alterações. Prezando pela isonomia de tratamento entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nessa situação.

4.2 Todos os documentos listados no subitem 4.1 deste Edital devem ser digitalizados e salvos, preferencialmente, em um único arquivo, na extensão “PDF”. O tamanho máximo da totalidade dos documentos a serem enviados é de 4MB.

4.3 É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que a documentação está corretamente anexada, sem erros, antes de enviá-la.

4.4 A solicitação realizada e seu resultado ficam adstritos e vinculados a este Edital. O candidato deve atender a todos os requisitos exigidos por este Edital.

4.5 Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, contusões, luxações etc.) que impossibilitem o(a) candidato(a) de submeter-se aos testes, ou neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou novas provas.

4.6 Salvo nos casos de força maior, desde que devidamente comprovados, a apresentação do laudo e/ou parecer (exceto para amamentação) dentro do período referido no subitem deste Edital é condição indispensável para fins de deferimento da solicitação.

4.7 Os pedidos de atendimento especial para realização da prova serão examinados juntamente com o laudo e/ou parecer para verificação das possibilidades operacionais de atendimento (exceto para amamentação). A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a Comissão do Teste Seletivo solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.

4.8 Considerando-se a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, bem como a isonomia de tratamento entre os candidatos, aqueles que fizerem uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, utilizarem prótese auditiva, ou, ainda, os candidatos com problema de hipoglicemia ou outros problemas de saúde que necessitem ingerir alimento de qualquer natureza durante a prova, deverão apresentar laudo médico, bem como comparecer ao local de provas munidos dos respectivos laudos que comprovem tais necessidades, e, ainda, informar previamente ao fiscal de sala, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame, ou, ainda, de não poder utilizar a prótese ou ingerir o respectivo mantimento durante a realização da(s) prova(s).

4.9 A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá apresentar, no dia da prova, a certidão de nascimento da criança e levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será responsável pela sua guarda. A criança não poderá permanecer desacompanhada de responsável, de forma que, a candidata que não levar acompanhante maior de idade não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

4.10 Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por Fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança. Cumpre salientar que não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4.11 Será divulgada, quando da homologação das inscrições, a relação de candidatos que tiveram deferido e/ou indeferido o pedido de atendimento especial para a realização das provas. Os candidatos poderão interpor recurso contra este resultado no período

determinado por Edital.

5-DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DOS REQUISITOS, DO VENCIMENTO E DAS ATRIBUIÇÕES LOTAÇÃO: A CRITÉRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CÓD	CARGO	REQUISITO CARGO	AO	VAGAS AMPLA	CADASTRO DE RESERVA	TOTAL	VAGA PCD	C H	SALÁRIO
01	CUIDADOR	Ensino Completo.	Médio	30	CR	30	-	40H	R\$ 1.518,00

*Será assegurada a vaga PCD e obedecida a ordem classificatória.

(*) Vaga destinada ao PCD nos termos da legislação federal e do Decreto Lei nº3.298/1999.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO

CUIDADOR : O Cuidador da Educação Municipal tem a função de apoiar alunos com necessidades especiais no ambiente escolar, exercendo atividades de alimentação, higiene e locomoção, atuando em todas as atividades escolares nas quais se fizerem necessárias, em todos os níveis e modalidades de ensino, promovendo a inclusão e colaborando com os professores na execução do plano individualizado de ensino. Não é de sua responsabilidade ministrar conteúdo ou ensinar recursos específicos como braile ou soroban, atividades estas de competência do professor de educação especial.

6- DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

6.1 Serão aplicadas nesta etapa, a Prova Objetiva de Conhecimentos (Gerais e Específicos) para todos os candidatos.

6.1.1 A Prova Objetiva de Conhecimentos será constituída por 30 (trinta) questões objetivas com 4 alternativas, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições da função a ser exercida.

6.1.2 As provas Objetivas para o cargo contemplado neste Seletivo obedecerão à seguinte estrutura, conforme o quadro a seguir, deste Edital:

QUADRO 1- ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA – CARGOS DE PROFESSOR

CATEGORIA FUNCIONAL	DISCIPLINA	NºDE QUESTOES	PESO	PONTOS
PROFESSOR	LINGUA PORTUGUESA	15	1,0	15
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA DISCIPLINA .	15	1,0	15
	TOTAL DE PONTOS	30		30

6.1.3 A prova terá a duração de 03 (três) horas e está prevista para o dia **09 de novembro de 2025** no horário de 9h às 12h.

6.2 Para fins de identificação, desde logo, ficam todos os candidatos convocados a comparecer ao seu local de prova com 01 (uma) hora de antecedência do horário da convocação (abertura dos portões – 8 h), munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta de material translúcido e documento de identificação com foto original. Durante a realização das provas, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de material translúcido, lápis, documento de identidade e uma garrafa transparente de água, sem rótulo.

6.3 A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.4 O não comparecimento no dia, local e horário previstos na convocação de qualquer das provas eliminatórias acarretará a eliminação do candidato. Após ingresso na sala de prova, não será permitido ao candidato usar óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares, e, ainda, permanecer com armas, ou quaisquer dispositivos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod, gravadores, pendrive, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc. A JVL Concursos não se responsabiliza por quaisquer objetos dos candidatos deixados no local de prova, de valor ou não.

6.5 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a JVL Concursos poderá usar detector de metais.

6.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30(trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em ata.

6.7 A identificação especial também poderá ser exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à

fisionomia ou à assinatura do portador ou que esteja danificado.

6.8 A identificação especial (inscrição condicional) será julgada pela Comissão do Certame e/ou pela JVL Concursos.

6.9 Após o início das provas, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos previstos no item anterior no local de provas. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.

6.10 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, os organizadores do certame poderão, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo ser registradas em ata as providências tomadas.

6.11 Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste Edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento.

6.12 Em ocorrendo atraso ou interrupção, os candidatos atingidos deverão permanecer no local de Prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame, assim como, se houver necessidade de troca de sala, por motivo de força maior, o candidato deverá se dirigir à nova sala de aplicação, conforme determinação da coordenação local, sob pena de eliminação.

6.13 O candidato, só poderá ausentar-se da sala de aplicação de provas, após de corrida 1h (uma hora) de prova, contada do efetivo início das provas. Ao final da Prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, até que o último candidato finalize sua prova, o candidato que por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, devendo a ocorrência ser lavrada na Ata de Sala.

6.14 Poderá ser excluído sumariamente deste certame o candidato que:

- a) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- b) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, coordenadores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- c) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido, assim como se o celular do candidato mesmo em saco lacrado tocar ou emitir qualquer sinal sonoro durante o horário de realização da prova;
- d) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas e/ou caderno de questões;
- e) não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
- f) antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- g) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados, e;
- h) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou coordenador de prova da JVL CONCURSOS.
- i) se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado deste certame.

7-DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1 Será Aprovado/Classificado o candidato que atingir no mínimo de 30% (trinta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva.

7.2 . Será classificado a quantidade de candidatos previsto conforme o item 5 deste edital – quadro de vagas.

7.3 Em caso de igualdade de pontos entre candidatos ao mesmo cargo, serão observados os seguintes critérios:

7.3.1 – O candidato maior de 60 (sessenta) anos:

“Primeiro critério de desempate em certame público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada” (Lei Nacional N.º 10.741/2003 – art. 27, parágrafo único)

- a) O candidato mais idoso.
- b) Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos.
- c) Maior pontuação na prova de Português

7.3.2 – Se o candidato é menor de 60 (sessenta) anos:

- a) Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos.
- b) Maior pontuação na prova de Português
- c) O candidato mais idoso.

8- DOS RECURSOS

8.1 Será assegurado ao candidato o direito de recurso do referido certame.

8.2 Admitir-se-á para cada candidato apenas um único recurso para inscrição, condição de pessoa com deficiência, resultado da prova objetiva e experiência profissional, e resultado, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível no anexo deste Edital.

8.3 O prazo para recursos é conforme as datas estabelecidas no cronograma de execução, Anexo I deste edital. 8.4- Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo.

8.5 O recurso deverá ser enviado para o endereço eletrônico da JVL concursos: seletivoalagoinha2025@gmail.com, até o último dia

previsto para tal procedimento. Não será aceito, em hipótese nenhuma, a entrega de recursos de forma presencial ou via correios na sede da JVL Concursos.

8.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão da resposta ao recurso de gabarito oficial, definitivo, bem como contra o resultado final das provas.

8.7 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeite a Banca Julgadora.

8.8 Em caso de recurso, o resultado da análise será divulgado de acordo com a data prevista no cronograma.

9- DA VALIDADE

9.1 O prazo de validade do Teste Seletivo será de 12 (meses) a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período, mediante ato do Poder Executivo, observada a conveniência e oportunidade da Administração.

10- DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo, será divulgado no site www.jvlconcursos.com.br e diário dos municípios, a lista de vagas oferecidas aos classificados, assim como cronograma e maiores informações sobre o chamamento para as vagas, que poderá ser feito em mais de uma etapa.

10.2 Após cada chamada, a classificação final será reprocessada e o chamamento seguirá a ordem classificatória, reprocessada, iniciando o chamamento com aqueles candidatos que já foram chamados.

10.3 O candidato deverá atender, cumulativamente, para contratação aos seguintes requisitos:

a) ter sido aprovado e classificado no teste seletivo na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e eventuais retificações; ter nacionalidade brasileira, e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto Federal n. 70.436, de 18 de abril de 1972;

b) ter idade mínima de 18 anos completos;

c) estar em gozo dos direitos políticos e civis;

d) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;

e) firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

f) não estar em exercício remunerado de qualquer cargo, função ou emprego público em quaisquer dos órgãos da Administração Pública direta ou indiretamente, bem como não receber proventos de aposentadoria que não sejam acumuláveis quando em atividade, ressalvadas as hipóteses legais de acumulação;

g) apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio, e, se casado(a), a do cônjuge;

h) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal

i) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, ou, na sua falta, certidão de conclusão de curso, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação-MEC, acompanhado de histórico escolar, quando os requisitos necessários para o exercício do cargo assim o exigirem;

j) não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;

k) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, fato que pode ser apurado por equipe de avaliação multiprofissional a ser designada pela Prefeitura Municipal de Alagoinha- PI;

10.4 Os candidatos que não atenderem à convocação (dia e horário) ou não aceitarem nenhuma das vagas oferecidas, serão eliminados.

10.5 Ficam advertidos os candidatos de que a ausência de quaisquer comprovantes dos requisitos para ingresso no serviço público impossibilitará a admissão, descabendo direito de remanejo para a outra lista, e, conseqüentemente, perda do direito à vaga.

10.6 O Professor admitido em caráter temporário deverá assumir as suas funções no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do envio do e-mail ou ligação telefônica com a confirmação de ocupação da vaga. Passado o prazo, fica a Prefeitura Municipal de Alagoinha-PI autorizada a dar continuidade à chamada dos demais candidatos, respeitando a sequência da ordem de classificação. Caso o candidato não se apresente no prazo determinado, será excluído do processo no ano vigente.

10.7 O candidato deverá obedecer às regras de acúmulo de cargo previstas na legislação atinente à matéria.

Não havendo o número mínimo de 06 (seis) aulas na(s) disciplina(s) de inscrição do candidato, não será disponibilizada vaga para admissão.

10.8 A contratação será vigente durante o período letivo de 2025. Em havendo a rescisão contratual, poderá ser chamada para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

10.9 A classificação neste Processo Seletivo não gera para a Prefeitura Municipal de Alagoinha- PI, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados, vez que o chamamento dependerá das vagas remanescentes da distribuição de aulas aos professores efetivos e/ou decorrentes dos afastamentos legais.

10.10 Ficam advertidos ainda os candidatos de que, além dos documentos previstos neste Edital, devem apresentar, ainda, para fins de confirmação da veracidade, as vias originais dos documentos e demais documentos exigidos pela Prefeitura Municipal no ato da admissão.

10.11 Após a Homologação Final do certame, o candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais.

10.12 É responsabilidade única e exclusiva do candidato manter seus dados como endereço residencial e eletrônico, telefone, etc, atualizados, assim como acompanhar os chamamentos que serão publicados até que se expire o prazo de validade do certame, sob o risco de perder o chamamento e a admissão.

10.13 A Prefeitura Municipal de Alagoinha– PI e a JVL concursos não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereços residencial e/ou eletrônico e/ou telefones, etc., informados erroneamente e/ou não atualizados.

11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A publicidade oficial deste certame, após a sua homologação final, dar-se-á através do site www.jvlconcursos.com.br e do diário oficial dos municípios.

11.2 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, a JVL Concursos não fornece apostilas e/ou manuais e/ou quaisquer outros materiais de consulta, assim como também não fornece cópias (digitais ou físicas) das provas, mesmo após o encerramento do certame.

11.3 A JVL Concursos se reserva ao direito de solicitar atualização e inserção de dados cadastrais a qualquer tempo.

11.4 O candidato será ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, se: a) apresentar documentação falsa ou inexata em qualquer fase deste processo;

b) for responsável por falsa identificação pessoal.

11.5 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

11.6 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, será tornada nula a sua participação no Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal.

11.7 Visando preservar, sobretudo, a isonomia na seleção dos candidatos, ficam impossibilitados de participar da Banca (Elaboradores, Avaliadores e Organizadores) da JVL Concursos, aquele que tenha cônjuge ou companheiro ou qualquer parente, consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, inscrito neste Processo Seletivo Simplificado, considerando-se ainda suspeito o membro das referidas Bancas que tenha amizade íntima ou inimizia de notória, seja cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, com algum dos candidatos.

11.8 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão do Teste Seletivo.

Alagoinha– PI , 20 de outubro de 2025.

Prefeito Municipal de Alagoinha- PI

ANEXO I – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
01.Lançamento do edital no site e diário oficial .	22 de outubro de 2025
02.Período de inscrição no site .	22 a 31 de outubro de 2025
03.Período de solicitação de isenção de taxa.	22e 23 de outubro de 2025
04. Divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa.	24 de outubro de 2025
05. Prazo para recurso contra o não deferimento da isenção de taxa	25 de outubro de 2025
06. Resultado definitivo do pedido de isenção de taxa.	26 de outubro de 2025
07. Último dia de pagamento da inscrição.	31 de outubro de 2025
08.Divulgação da relação provisória de candidatos inscritos e PCD.	03 de novembro de 2025
09. Prazo para interposição de recurso contra relação provisória de candidatos inscritos/PCD.	04 de novembro de 2025
10 .Divulgação da relação definitiva de candidatos inscritos e PCD.	06 de novembro de 2025
11. Divulgação dos locais de prova.	06 de novembro de 2025
12.Aplicação da prova de objetiva.	09 de novembro de 2025
13.Divulgação do gabarito Preliminar.	10 de novembro de 2025
14. Prazo para recurso contra gabarito preliminar	11 e 12 de novembro de 2025
15 Divulgação do gabarito oficial e resposta aos recursos	17 de novembro de 2025
16.Divulgação do Resultado Preliminar (Prova objetiva e Avaliação de Experiência Profissional)	22 de novembro de 2025
17.Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar.	23 de novembro de 2025
18. Divulgação do Resultado Final para homologação	27 de novembro de 2025

ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Edital 001/2025

Município: _____ Nome do Candidato: _____ Cargo: _____

TIPO DE RECURSO

(Assinale o tipo de Recurso)

() Referente a Indeferimento de Inscrição/Isenção () Referente a inscrição PCD.

() Resultado da Prova Objetiva

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Obs: 1. Recurso não identificado com nome do candidato, cargo e número de inscrição não será reconhecido, bem como não apresentar sua fundamentação.

Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e enviar por e-mail conforme previsto no edital. Apresentar documentos que justifiquem o(s) recurso(s).

Assinatura do Candidato

ANEXO III-MODELO PADRÃO DA APRESENTAÇÃO DE LAUDO MÉDICO E PARA PESSOAS QUE PRECISAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Edital 001/2025 Município: _____

Nome do Candidato: _____

Cargo: _____

Vem REQUERER ATENDIMENTO especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA, pelo qual apresento LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo): Tipo de deficiência de que é portador: Código correspondente da Classificação Internacional de Doença–CID:

Nome do Médico Responsável pelo laudo: ____ N° do CRM do Médico:

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres) Dados especiais para aplicação das

PROVAS:

() NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

Assinatura do candidato

ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LINGUA PORTUGUESA – Compreensão, interpretação e análise de textos de gêneros diversos considerados em suas relações semântico- gramaticais; Significação de palavras e expressões em contextos diversos; A linguagem considerada em seus aspectos de variação e função. Estrutura e elementos de comunicação; Vícios de linguagem; A linguagem figurada. A Língua portuguesa em sua estrutura gramatical e em sua dimensão lógico-semântica: Aspectos fonológicos que incidem sobre a acentuação gráfica; Morfologia: A palavra – estrutura, formação, classificação, flexão e emprego; Sintaxe: A frase, a oração e o período; Período simples e período composto - Relações sintáticas entre termos da oração e entre orações. Sintaxe de Concordância nominal e verbal, de Regência nominal. A crase. Pontuação. Ortografia oficial.

CONHECIMENTO ESPECIFICO DA ÁREA - Base Nacional Comum Curricular. (BNCC), Relações de afetividade da família e da escola. Higiene da criança. Cuidados essenciais. A criança e seu espaço. Prevenção de acidentes. Cuidar e Educar. Alimentação. Higiene. Prevenção. Espaço na creche. Rotina. Alimentos: importância dos alimentos para saúde, contaminação (microorganismos, doenças e intoxicações), rotulagem de produtos nutrientes, medidas caseiras. Estatuto da Criança e do Adolescente. Noções de planejamento de atividades. Noções de primeiros socorros. Brinquedos, normas para utilização dos brinquedos, normas de Segurança. Desenvolvimento físico e motor; necessidades básicas, desenvolvimento cognitivo; desenvolvimento da linguagem. Recém-nascido: necessidades e reflexos, desenvolvimento emocional, desenvolvimento social, desenvolvimento intelectual, crescimento e desenvolvimento, tentativa de treinamento precoce, maturação e aprendizagem.

ANEXO V – AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

5.1- O período de envio dos documentos será de: 22 a 31 de outubro de 2025 através do e-mail: seletivoalagoinha2025@gmail.com.

5.3- A avaliação de títulos, de caráter classificatório valerá 10,0 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

5.4- A – Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir:

Título	Valor	Valor Máximo
TEMPO DE SERVIÇO exclusivamente no cargo de CUIDADOR ESCOLAR, por <u>ano letivo comprovado</u> , desprezando as frações e não contabilizando tempos de serviços simultaneamente prestados, mesmo que para empregadores diferentes.	2,0 pontos por ano letivo completo.	10,0

5.5- A comprovação do tempo de serviço no cargo será mediante apresentação de:

- a) **Certidão/ Declaração de Tempo de Serviço**, onde conste data de entrada e de saída, cargo ou função desempenhada, e seja assinada por autoridade competente, com timbre e carimbo do órgão.
- b) **Contrato de prestação de serviços**, deverá constar data de entrada e de saída, cargo ou função desempenhada, e seja assinada por autoridade competente, com timbre e carimbo do órgão.
- c) **Cópia do contrato constante na carteira de trabalho.**

5.6– Não serão aceitos documentos ilegíveis.